

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e****- NOTA CARIOCA -**

Número da Nota

00000006

Data e Hora de Emissão

10/03/2022 09:57:57

Código de Verificação

BR7W-I9GL

20220310u40952630000180i40952630000180

PRESTADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **40.952.630/0001-80**Inscrição Municipal: **1.295.635-5**

Inscrição Estadual: ---

Nome/Razão Social: **FELIPE CAMARGO DE MOURA CAMPOS 14111166741**Nome Fantasia: **FELIPE CAMARGO**Tel.: **99899-3773**Endereço: **RUA DO RUSSEL 404, APT 1003 - GLORIA - CEP: 22210-010**Município: **RIO DE JANEIRO**UF: **RJ**E-mail: **felipecampos229@gmail.com****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **123.940.737-80**

Inscrição Municipal: ----

Inscrição Estadual: ----

Nome/Razão Social: **DAVID MICHAEL DOS SANTOS MIRANDA**Endereço: **PRA DOS TRES PODERES , Anexo III - Gabinete 267 - ZONA CIVICO-**Tel.: **6132155267****ADMINISTRATIVA**Município: **BRASILIA**UF: **DF**E-mail: **dep.davidmiranda@camara.leg.br****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Serviço de produção e pós-produção relativo à elaboração de conteúdo audiovisual para a divulgação de atividade parlamentar do deputado David Miranda referente ao mês de fevereiro de 2022.

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: 0260 Nubank

Agência: 0001

Conta: 37344294-8

Pagamento à vista.

VALOR DA NOTA = R\$ 5.000,00

Serviço Prestado

13.03.02 - cinematografia

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- NFS-e emitida com observância ao Regime de Tributação Especial conferido para Microempreendedor Individual (MEI).
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.